



LEI Nº 1.891/2023, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

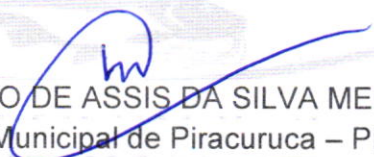
**RECONHECE COMO DE UTILIDADE
PÚBLICA O CENTRO DE EDUCAÇÃO
AMBIENTAL E ASSESSORIA – CEAA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal de Piracuruca, aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como de Utilidade Pública o **Centro de Educação Ambiental e Assessoria – CEAA**, pessoa jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.577.194/0001-06, com sede na Travessa nº 05, nº 50, bairro Centro, no município de Piracuruca-PI.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Piracuruca, Estado do Piauí, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três.


FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO
Prefeito Municipal de Piracuruca – PI

Nota: Esta Lei recebeu da Secretaria Municipal de Administração e Finanças desta prefeitura, o Nº 1.891/2023. Foi publicada nos lugares de costume aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto de 2023(dois mil e vinte três).


OZIEL DA SILVA CELESTINO
Secretário Municipal de Administração e Finanças